



ASSEMBLEIA NACIONAL DE
CABO VERDE



**PROGRAMA DE COOPERAÇÃO PARLAMENTAR
ENTRE A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE PORTUGAL E
A ASSEMBLEIA NACIONAL DE CABO-VERDE
2022 | 2024**

I – ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA

No âmbito do Protocolo de Cooperação Parlamentar estabelecido entre a Assembleia Nacional de Cabo Verde (ANCV) e a Assembleia da República de Portugal (ARP), assinado na Cidade da Praia, no dia 5 de março de 2018, pelos respetivos Presidentes, o corpo técnico de ambos os parlamentos tem sido beneficiado com programas de apoio e modernização da sua administração, que abrangem as áreas de apoio parlamentar, documentação, informática, comunicação, gestão financeira e patrimonial, relações internacionais, relações públicas, protocolo e redação, as quais têm sido objeto de projetos específicos de intervenção.

O n.º 1 do artigo 6.º do Protocolo de Cooperação estatui que, para a prossecução dos objetivos definidos, os Secretários-Gerais de ambas as Partes estabelecerão um programa plurianual de cooperação, que defina as áreas e as atividades específicas a desenvolver, tendo em vista o aumento da eficiência dos respetivos serviços.

Face aos resultados conseguidos com a implementação dos sucessivos Programas, é de suma importância manter e reforçar a cooperação técnica parlamentar entre os dois Parlamentos, com vista a atingir algumas metas importantes, designadamente: uma maior qualidade legislativa; maior transparência; melhor comunicação interna; uma aposta firme na abertura do parlamento à sociedade e maior responsabilização dos eleitos perante o eleitorado; o reforço da cooperação parlamentar bilateral e multilateral; e uma maior eficiência e eficácia nas práticas parlamentares.

OBJETIVOS:

Os relatórios de avaliação intercalar dos sucessivos Programas de Cooperação Técnica e Parlamentar testemunharam o impacto extremamente positivo das ações desenvolvidas contribuindo de forma significativa para o reforço da capacidade de intervenção dos funcionários parlamentares, e, consequentemente para o fortalecimento das competências dos serviços da Assembleia Nacional de Cabo Verde.

Deste modo, e com o intuito de consolidar os resultados já obtidos, considera-se de toda a conveniência a celebração de um novo Programa de Cooperação integrado, pluridisciplinar e plurianual contemplando especificamente quatro Áreas de Intervenção, sem prejuízo de outras que se poderão desenvolver.

Assim sendo, ao abrigo do Protocolo de Cooperação Parlamentar, os Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos, adiante designados por Partes, acordam no presente Programa de Cooperação Parlamentar:



ASSEMBLEIA NACIONAL DE
CABO VERDE



ÂMBITO DA COOPERAÇÃO

O Programa de Cooperação integra:

Área de Apoio Parlamentar – visa proporcionar a formação adequada de forma a permitir a concretização das metas da reforma do Parlamento cabo-verdiano, particularmente no domínio do processo legislativo e do apoio técnico aos órgãos parlamentares, nomeadamente o Plenário, as Comissões especializadas e a Redação.

Área de Documentação, Informação Parlamentar, Biblioteca e Arquivo Parlamentar – visa, entre outros, promover a capacitação dos seus recursos, com vista a um melhor desempenho das suas competências e melhoria das suas infra-estruturas em matéria de espécies documentais e equipamentos.

Área de Comunicação, Novas Tecnologias e Administração – visa a prestação de assessoria técnica no âmbito da implementação de um sistema para a transmissão das reuniões parlamentares através da televisão, bem como a assessoria técnica na utilização de aplicações informáticas, designadamente na área do processo legislativo, do sistema integrado de gestão nas áreas de património, gestão financeira e recursos humanos, assim como na formação e aperfeiçoamento do pessoal técnico informático.

Área de Relações Internacionais, Protocolo e Relações-Públicas – engloba a diplomacia parlamentar, o cerimonial parlamentar, a organização de conferências, o apoio aos Deputados nas organizações internacionais, a cooperação interparlamentar bilateral e multilateral e a divulgação das atividades do Parlamento junto dos cidadãos.

GESTÃO

A gestão do Programa compete aos dois Secretários-Gerais, apoiados pelos respetivos Serviços que forem designados pelas Partes, com a colaboração dos Diretores dos Serviços.

Princípios e repartição de custos

O Programa obedece aos seguintes princípios e metodologia de repartição de custos:

1. As ações constantes do Programa devem ser realizadas em Portugal e em Cabo Verde, comportando assistência técnica, fornecimento de material e equipamento diverso, realização de cursos, seminários, formação prática e estágios *on the job*;
2. As missões de cooperação não devem exceder, em regra, o prazo de uma semana, salvo acordo prévio das Partes;



**ASSEMBLEIA NACIONAL DE
CABO VERDE**



3. Durante a realização das ações previstas no Programa, as delegações visitantes não devem exceder um máximo de dois (2) membros, salvo acordo prévio das Partes;
4. Os cursos referidos no nº1 podem ser ministrados nas instalações de ambos os Parlamentos ou em instituições especializadas;
5. Na organização e realização de seminários, fica aberta a participação de outros parlamentos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
6. Considerando as evoluções tecnológicas já existentes em ambos os Parlamentos, realizar-se-ão ainda ações de cooperação recorrendo ao sistema de videoconferência;
7. Independentemente das ações previstas no Programa, as Partes podem acordar na realização de outras que se reputem relevantes para as duas Administrações Parlamentares.
8. As Partes devem assegurar as condições necessárias à implementação do Programa, nos termos seguintes:
 - a) São da responsabilidade de cada Parlamento:
 - i. O pagamento de passagens aéreas e subsídios diários dos seus Funcionários;
 - ii. A garantia do seguro de vida e de viagem dos seus Funcionários.
 - b) São da responsabilidade do Parlamento anfitrião:
 - i. Alojamento, transporte local e almoço dos Funcionários que se encontrem em missões de trabalho no âmbito das ações previstas no Programa de Cooperação Parlamentar;
 - ii. Disponibilização de toda a informação, documentação e demais material de apoio necessários à realização das ações de formação.

Duração

O presente Programa de Cooperação Parlamentar entra em vigor a partir da presente data e termina a 31 de dezembro de 2024.

II – AÇÕES DE COOPERAÇÃO PARLAMENTAR

Para a prossecução dos objetivos do Programa, serão realizadas as ações descritas e distribuídas sequencial e cronologicamente, em Portugal e em Cabo Verde, de acordo com a seguinte grelha:

3



ASSEMBLEIA NACIONAL DE
CABO VERDE



A – Apoio Parlamentar

Ação	2022	Período	Local/Metodologia
1	Estágio <i>on the job</i> na Divisão de Redação (DR) na ARP no âmbito da elaboração e edição <i>online</i> da I e II Séries, arquivo da DR	Out.	ARP
2	Estágio <i>on the job</i> para CD de Redação e Audiovisual e Redatores	Nov.	ARP

Ação	2023	Período	Local/Metodologia
3	Documentos de apoio técnico ao processo legislativo: nota de admissibilidade, nota técnica e informação de redação final	Jan.	ANCV
4	Encontro de troca de experiência, pontos de vista, conhecimento e boas práticas no processo de desmaterialização e tratamento documental	Out.	ARP
5	Seminário sobre tramitação do processo legislativo	Fev.	ANCV

B – Documentação, Informação Parlamentar, Biblioteca e Arquivo

Ação	2022	Período	Local/Metodologia
6	Disponibilização da base de dados do Arquivo e Audiovisual (transita dos anteriores Programas)		Remoto
7	Estágio <i>on the job</i> para reforço da formação sobre os princípios arquivísticos e sobre descrição documental	Out.	ARP
8	Implementação do Catálogo Coletivo da Biblioteca	2º Semestre	ANCV



ASSEMBLEIA NACIONAL DE
CABO VERDE



Ação	2023	Período	Local/Metodologia
9	Apoio na conceção de um Plano de Gestão Documental do Arquivo da ANCV	Mar.	

Ação	2022/2023/2024	Período	Local/Metodologia
10	Envio à Assembleia Nacional de Cabo Verde de todas as publicações editadas pela Assembleia da República de Portugal durante a vigência do Programa	Todo o período do Programa	

C – Comunicação, Novas Tecnologias e Administração

Ação	2022	Período	Local/Metodologia
11	Catálogo de bens patrimoniais (rastreio e identificação de bens patrimoniais com código de barras)	Set.	ARP
12	Visita de estudo para o desenvolvimento do Portal do Deputado	Nov.	ARP

Ação	2023	Período	Local/Metodologia
13	Sistema de Segurança: Termos de referência e cadernos de encargos	Abril	ARP
14	Gestão de Manutenção de Edifícios	Setembro	ARP
15	Formação na Configuração de Firewall Palo Alto	Mar	ARP (Formação Externa)
16	Formação numa Framework de Desenvolvimento Web	Maio	ARP (Formação Externa)

5



ASSEMBLEIA NACIONAL DE
CABO VERDE



Ação	2024	Período	Local/Metodologia
17	Formação em virtualização de Servidores VMWare	Mar	ARP (Formação Externa)
18	Formação CISCO, (ROUTER, SWITCH, FIREWALL)	Mar	ARP (Formação Externa)

Ação	2023	Período	Local/Metodologia
19	Apoio técnico na criação de Canal de Televisão do Parlamento de Cabo Verde	1º semestre	ANCV
20	Estágios <i>on the job</i> no Canal Parlamento da Assembleia da República – Formação avançada em operação de câmara e técnicos de som	2º semestre	ARP

Ação	2024	Período	Local/Metodologia
21	Apoio na montagem do estúdio de emissão.	1º semestre	ANCV
22	Estágios <i>on the job</i> no Canal Parlamento da Assembleia da República - Formação avançada em operação de câmara e técnicos de som	2º semestre	ARP

D – Relações Internacionais, Protocolo e Relações-Públicas

Ação	2022	Período	Local/Metodologia
23	Seminário sobre Diplomacia Parlamentar: Abordagem: • Cooperação Parlamentar Bilateral e Multilateral; • O papel da Diplomacia Parlamentar na influência das políticas externas dos Estados	Set.	ANCV
24	Seminário sobre Cerimonial Protocolar e Relações Públicas nos Parlamentos	Out	ANCV



ASSEMBLEIA NACIONAL DE
CABO VERDE



Ação	2023	Período	Local/Metodologia
25	Estágio <i>on the job</i> sobre Técnicas de Divulgação do Parlamento junto ao Público, designadamente Visitas Guiadas ao Parlamento, comunicação interna e externa	Maio	ARP

	2024		
26	Colaboração/Assessoria da ARP no âmbito da cooperação com as Organizações Interparlamentares	Todo o período do Programa	Via e-mail/ Redes Sociais

III – RESULTADOS E AVALIAÇÃO

A - Resultados esperados

O Programa de Cooperação Parlamentar visa atingir os resultados seguintes:

- Aumento da capacidade de resposta dos Serviços nos instrumentos a disponibilizar aos Deputados da ANCV;
- Aumento da capacitação profissional dos funcionários da ANCV no desempenho das suas funções;
- Aprofundamento do relacionamento institucional com os outros Órgãos de Soberania e o público em geral.

B – Avaliação do Programa

A avaliação do Programa deverá ser efetivada mediante um acompanhamento dinâmico, nomeadamente, mediante a elaboração e apresentação de relatórios intercalares onde se ressaltem aspetos relativos ao grau de realização das ações programadas; de recursos humanos; de melhorias concretas nos serviços parlamentares e o reflexo das ações do Programa na atividade parlamentar cabo-verdiana.

Nesse ponto de vista, a avaliação do Programa realizar-se-á através das seguintes formas:

7



ASSEMBLEIA NACIONAL DE
CABO VERDE



- a) Será distribuído a cada formando um questionário de avaliação no início de cada estágio na ARP, que deverá ser preenchido pelo próprio até à reunião de balanço de final de estágio, podendo a ANCV seguir prática idêntica;
- b) Elaboração obrigatória, pelas missões, de relatórios de cada ação executada, nos trinta dias subsequentes à sua realização, que devem ser trocados entre os dois Secretários-Gerais;
- c) Relatório de avaliação intercalar do presente Programa de Cooperação, a realizar preferencialmente até ao final de 2023 pelos Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos, onde poderão ser ponderadas possíveis necessidades de ajustamentos ao desenvolvimento do Programa;
- d) Relatório de avaliação final da execução do Programa de Cooperação, no termo da sua vigência, pelos Secretários-Gerais da Assembleia da República de Portugal e da Assembleia Nacional de Cabo Verde, no prazo máximo de sessenta dias. Será ponderada a possibilidade de elaboração de um novo Programa.

RECOMENDAÇÕES

- Os dois Parlamentos são encorajados a trocar experiências e conteúdos, como vêm fazendo, e a agendar videoconferências para melhor rentabilizar a cooperação e inovar os seus métodos.
- Em situações especiais, poderá ser contemplada a possibilidade de as ações de formação poderem passar a incluir o pessoal dos Grupos Parlamentares e do Gabinete do Presidente da ANCV, especialmente para os que pertencem ao quadro da ANCV.

Assinado na Cidade da Praia, aos _____ de maio de 2022, em dois exemplares, fazendo ambos fé.

A Secretária-Geral da ANCV

Paula Lima

O Secretário-Geral da ARP

Albino de Azevedo Soares